



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

**SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSAS DE
PRODUTIVIDADE ACADÊMICA PARA COORDENADORES DE ÁREA (PA1), DE
TUTORIA E DE DISCIPLINA (PA2), CONTEUDISTAS (PA3) E INICIAÇÃO A DOCÊNCIA
(ID1 e ID2) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELO CONSÓRCIO CEDERJ
E CAPES (UAB)**

Edital nº001/2025 (RETIFICADO)

**A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ** juntamente com as coordenações
dos cursos de graduação oferecidos no âmbito do Consórcio CEDERJ, realizará seleção de
bolsistas, em atenção ao Processo SEI-260004/000713/2025. São elegíveis professores
vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio CEDERJ
(salvo a exceção prevista neste edital) com titulação definida no **ANEXO 01**, seguindo as
normas estabelecidas na Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, o Decreto nº 48.853, de 15
de dezembro de 2023 e portaria Capes nº 309 de 27 de setembro de 2024. Esta seleção
tem como objetivo a abertura de **cadastro de reserva** Cederj/UAB para: Coordenador de
Área (PA1); Coordenador de Tutoria (PA2); Coordenador de Disciplina (PA2) / Professor
Formador dos cursos de graduação na modalidade EaD oferecidos pelas IES consorciadas;
Conteudista (PA3) e Incentivo à Docência (ID1 e ID2) conforme **ANEXO 01**. Todas as
instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da
Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ:
<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este processo de seleção tem como objetivo a seleção de bolsistas para outorga de bolsas
previstas tanto na Lei Estadual nº 5.805/2010, quanto na Portaria CAPES nº 309/2024.
(Cederj/UAB). Será conduzido pela Diretoria Acadêmica da Fundação CECIERJ e pelas
Coordenações dos cursos das IES Consorciadas, constituídas por docentes das mesmas,
que coordenarão as atividades das comissões de seleção por área/IES.

A seleção será constituída das seguintes fases:

- **Avaliação Curricular;**
- **Avaliação do Projeto de Ação Pedagógica na Área/Disciplina;**
- **Entrevista (Apenas nos casos descritos no presente edital)**

O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no **ANEXO 02**.

A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e referidos ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

II. DA VALIDADE DA SELEÇÃO:

Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses para eventual convocação, a partir da divulgação do resultado final, e de forma improrrogável. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ). A validade máxima da bolsa será de 60 (sessenta) meses a partir da publicação da homologação do resultado final no extrato do resultado final no DOERJ.

III. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas de **17 de abril a 09 de maio de 2025**, encerrando-se às 23h59, **sem cobrança de taxa e exclusivamente online, no site:** <https://inscricao.cecierj.edu.br/editais>.

O processo seletivo é destinado aos professores concursados e estatutários (ativos ou inativos) das Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio CEDERJ, exceto para os cargos de Iniciação a Docência (ID1 e ID2), que atendam às especificidades indicadas no ANEXO 01.

- III.1.** Há a previsão de reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total de eventuais convocações para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, nas condições definidas neste edital, conforme preconizado pelo Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024.
- III.2.** O campo “Nome Social” no sistema de inscrição está destinado às pessoas travestis e transexuais, conforme o Decreto Estadual nº 43.065 de 08 de julho de 2011.
- III.3.** O candidato(a) poderá se inscrever em diferentes tipos de perfis (coordenador de área, coordenador de disciplina, coordenador de tutoria), mas apenas uma vez em cada. Ressalta-se, entretanto, a **impossibilidade de acumulação** de bolsas da mesma fonte pagadora.
- III.4.** O(a) candidato(a) que desejar compor a listagem “Reserva de Vagas” e concorrer dentro do percentual reservado, mencionado no item III.1, deverá, obrigatoriamente, preencher os dados, realizar a opção e enviar a documentação informada no item IV.1.8 (Da documentação para inscrição) no link a seguir [Reserva de Vagas](#).
- III.5.** Os candidatos que desejarem compor a listagem “Reserva de Vagas”, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar/comprovar

pertencimento, concorrerão entre si e a convocação nessa listagem também obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

III.6. Em caso de não envio de documentação necessária ou de não aceitação por parte da Comissão de Análise de Reserva de Vagas da documentação enviada para fins de embasamento da avaliação da condição apresentada, a inscrição do candidato será processada como de candidato para “ampla concorrência”, mesmo que declarada a “Reserva de Vagas” no preenchimento do formulário eletrônico ([Reserva de Vagas](#)), cabendo recurso conforme item IX do presente Edital.

III.7. Não poderá candidatar-se:

III.7.1. Aquele que já tenha atuado no Consórcio CEDERJ e tenha obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa, ou não tenha encaminhado o relatório anual de bolsistas.

III.7.2. Bolsistas de qualquer outro projeto da Fundação CECIERJ, sendo vedado o acúmulo de bolsas.

III.8. O(a) candidato(a) deverá estar ciente de que, no caso de a opção escolhida referir-se como área ou grupo, o mesmo poderá ser alocado em qualquer disciplina integrante, de acordo com a necessidade das coordenações da IES. A recusa para atuação em qualquer disciplina neste âmbito, portanto, culminará com a saída do candidato do cadastro de reserva.

III.9. Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, **não será possível por conta própria a alteração das informações e da escolha do(a) candidato(a).**

III.9.1. Caso o(a) candidato(a) deseje alterar alguma informação do formulário, deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail (editaisbolsas@cecierj.edu.br) **até dois dias antes** do encerramento das inscrições (**07/05/2025 às 23h59**), informando número da inscrição, nome completo e CPF na mesma mensagem, bem como o nome e número do edital para o qual se inscreveu. A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

IV.1. O(a) candidato(a) deverá encaminhar, exclusivamente pelo link de inscrição (<https://inscricao.cecierj.edu.br/editais/>), todos os documentos listados a seguir, **exceto os documentos do item IV. 1.8**, escaneados, na orientação da leitura (**ANEXO 03**), em formato PDF, RTF, DOC ou DOCX.

IV.1.1. Documento de Identificação, tais como: carteiras de identidade civil; carteiras nacionais de habilitação; documentos digitais (e-Título com foto, CNH digital e RG digital); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de

Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; passaporte).

- IV.1.2.** Currículo Lattes;
- IV.1.3.** Diploma da maior titulação acadêmica (graduação, mestrado ou doutorado);
- IV.1.4.** Comprovação da atividades acadêmicas realizadas nos últimos 5 anos;
- IV.1.5.** Comprovante de vinculação estatutária com instituição de ensino superior (ativo ou inativo) das IEs do Consórcio Cederj, com experiência mínima de 1 ano de docência em ensino superior, salvo quando exigida experiência maior no Anexo I, para candidatos a bolsas PA1, PA2 e PA3;
- IV.1.6.** Projeto de Ação Pedagógica da Disciplina, Tutoria e Conteudista, conforme item **V.2**;
- IV.1.7.** Autodeclaração de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado como tutor, coordenador ou conteudista nos cursos de graduação no âmbito do Consórcio CEDERJ por desempenho insuficiente/inadequado. Esta autodeclaração deverá ser assinada de próprio punho ou digitalmente.
- IV.1.8.** Termo de Autodeclaração para Reserva de Vaga (Anexo V) para candidatos pretos e pardos, indígenas, transtêneros e travestis, pessoas com deficiências (PcD). Os documentos deste item deverão ser enviados por este link: [Reserva de Vagas](#) na orientação da leitura (**ANEXO 03**), em formato PDF, RTF, DOC ou DOCX. Cada documento não poderá exceder 10MB.
 - IV.1.8.1.** Foto ao estilo autorretrato (selfie), com um documento de identificação oficial com foto posicionado ao lado do rosto (ou abaixo do queixo) para candidatos pretos e pardos;
 - IV.1.8.2.** Registro Administrativo de Nascimento de Indígena RANI (emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI) ou, na falta do RANI, de Declaração de Pertença emitida pelo cacique da comunidade indígena à qual o candidato pertence, nos casos de candidatos indígenas.
 - IV.1.8.3.** Termo de Autodeclaração declarando que se identificam como travesti/mulher ou homem transgênero.

IV.1.8.4. Laudo Comprobatório de Deficiência, emitido por profissional de saúde especializado na área declarada e em exercício de profissão regulamentada. O laudo deverá atestar o tipo e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, nos casos de pessoas com deficiências.

IV.2. É de inteira responsabilidade do candidato o **envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo, exceto no caso de reserva de vaga.**

IV.3. No caso de “reserva de vagas”, as escolhas e as documentações probatórias deverão ser realizadas no formulário [Reserva de Vagas](#). Na falta de preenchimento ou de preenchimento de maneira incompleta, a candidatura será convertida para ampla concorrência.

IV.4. A ausência de qualquer um dos documentos acima (IV.1.1, IV.1.2, IV 1.3 , IV.1.4, IV.1.5, IV.1.6 e IV.1.7) acarretará na eliminação do candidato:

IV.5. A documentação enviada será válida **exclusivamente** para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

V.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

V.1.1. Na **Avaliação Curricular** serão considerados diplomas de cursos de pós-graduação (*stricto sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área / curso / grupo / disciplina escolhida (consultar a lista no **ANEXO 01**). Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados abaixo.

V.1.2. Na **Análise de Currículo** só serão considerados **itens** do *Curriculum Lattes pertinentes à área de atuação* conforme área / curso / grupo / disciplina escolhida e computado o valor do título mais alto do candidato.

V.1.3. Critérios de Pontuação da Avaliação Curricular para **COORDENADOR DE DISCIPLINA / PROFESSOR FORMADOR, COORDENADOR DE TUTORIA, CONTEUDISTA, COORDENADOR DE ÁREA PEDAGÓGICA (PA2 e PA3):**

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	10	

Experiência docente em graduação EaD.	30	5 pontos por semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência docente	20	5 pontos por semestre, não computada a sobreposição de período.
Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD)	10	Curso com carga horária total de, no mínimo, 40h.
Produtividade acadêmica (critérios por área/curso)	30	Ver detalhes no ANEXO 04.
Total	100	

V.1.4 Critérios de Pontuação da Avaliação Curricular para COORDENADORES DE ATIVIDADES DE LABORATÓRIOS (ID2):

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	10	
Experiência em Laboratório da área	40	5 pontos por semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência Docente	20	5 pontos por semestre, não computada a sobreposição de período.
Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD)	10	Curso com carga horária total de, no mínimo, 40h.
Produtividade Acadêmica (Critérios por área/curso)	20	Ver detalhes no ANEXO 04.
Total	100	

1.5 Critérios de Pontuação da Avaliação Curricular para EQUIPE DE APOIO A ATIVIDADES ACADÊMICAS (ID1):

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Mestrado	10	
Experiência em Sistema Acadêmico	40	4 pontos por semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência Profissional em Área Tecnológica	40	4 pontos por semestre, não computada a sobreposição de período.
Produtividade Acadêmica (Critérios por área/curso)	10	Ver detalhes no ANEXO 04.
Total	100	

V.1.6 Critérios de Pontuação da Avaliação Curricular para Equipe de Apoio à Atividades de Avaliação Institucional (ID1):

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	15	
Experiência Docente	20	5 pontos por semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência Docente em EAD	20	5 pontos por semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência em Avaliação Institucional	20	2 pontos por semestre, não contada a sobreposição de período.

Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD)	10	Curso com carga horária total de, no mínimo, 40h.
Produtividade Acadêmica (Critérios por área/curso)	15	Ver detalhes no ANEXO 04.
Total	100	

V.2. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE AÇÃO PEDAGÓGICA NA ÁREA/DISCIPLINA

V.2.1. Critérios de Pontuação da Avaliação do Projeto de Ação Pedagógica da disciplina para COORDENADOR DE DISCIPLINA / PROFESSOR FORMADOR:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Importância que o candidato atribui ao papel social da EaD	20	
Como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato	20	
Desenvolvimento da disciplina	60	Utilização de recursos e atividades na plataforma Moodle CEDERJ; Propostas de capacitação e supervisão das atividades de tutoria, presenciais e a distância; Métodos de avaliação da disciplina; Propostas de atividades a serem desenvolvidas, nos polos, pela própria coordenação (nas visitas semestrais), como também pelas tutorias presenciais ofertadas aos alunos; Propostas das atividades que deverão ser desenvolvidas com os alunos em percurso; Propostas das atividades que deverão ser

		desenvolvidas com os alunos em Prova Final (AP3); Ações de Acompanhamento Pedagógico.
Total	100	

V.2.2. Critérios de Pontuação da Avaliação do Projeto para Acompanhamento das Ações de Tutoria para COORDENADOR DE TUTORIA:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Importância que o candidato atribui ao papel social da EaD	20	
Disponibilidade para atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato	20	
Planejamento das atividades de coordenação	60	Propostas de organização da coordenação de tutoria do curso; Proposta de seleção de mediadores presenciais e a distância para os cursos do consórcio Cederj; Proposta para capacitação de mediadores presenciais e a distância; Métodos de avaliação de desempenho e acompanhamento das atividades de tutoria presencial e a distância.
Total	100	

V.2.3. Critérios de Pontuação da Avaliação do Projeto de Ação Pedagógica da disciplina para COORDENADOR DE ÁREA PEDAGÓGICA:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Importância que o candidato atribui ao papel social da EaD	20	
Disponibilidade para atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato	20	
Planejamento do desenvolvimento da área	60	Propostas de capacitação e supervisão das atividades dos coordenadores de disciplinas, de tutoria, articuladores acadêmicos e mediadores; Propostas de atividades para as visitas aos polos; Ações de Acompanhamento Pedagógico e de Inclusão.
Total	100	

V.2.4. Critérios de Pontuação da Avaliação do Projeto de Ação Pedagógica da disciplina para CONTEUDISTA:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Importância que o candidato atribui ao papel social da EaD	20	
Como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato	20	
Desenvolvimento da disciplina	60	Plano de produção do conteúdo para material impresso; Plano de produção de

		conteúdo para a plataforma; Plano de produção de recursos (multimídias e de acessibilidade) e atividades na plataforma.
Total	100	

V.2.5. Critérios de Pontuação do Projeto de Ação na Avaliação Institucional (ID 1)

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
A importância que o candidato atribui a Avaliação Institucional para a gestão das coordenações dos cursos de graduação a distância	30	Máximo de 15 linhas - fonte Arial 12
A importância que o candidato atribui a Avaliação Institucional para gestão da Diretoria Acadêmica do Consórcio CEDERJ	30	Máximo de 15 linhas - fonte Arial 12
Atividades complementares para Avaliação Institucional	40	Proposta de atividade relacionada a avaliação institucional para as visitas aos polos (no máximo 10 linhas – fonte Arial 12) Valor: 20 pontos. Proposta de um evento de Avaliação (no máximo 10 linhas – fonte Arial 12) Valor: 20 pontos;
Total	100	

V.2.6. Critérios de Pontuação do Projeto de Ação na Equipe de Apoio à Atividades Acadêmicas (ID 1)

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
A importância que o candidato atribui ao apoio em atividades acadêmicas para a gestão das coordenações dos cursos de graduação a distância	30	Máximo de 15 linhas - fonte Arial 12
A importância que o candidato atribui ao apoio em atividades acadêmicas para gestão da Diretoria Acadêmica do Consórcio CEDERJ	30	Máximo de 15 linhas - fonte Arial 12
Atividades complementares para Apoio à Atividades Acadêmicas	40	Proposta de atividade relacionada ao acompanhamento dos estudantes e a permanência dos mesmos. Proposta de acompanhar estudantes em situação de cancelamento de matrículas e egressos. (no máximo 1 lauda – fonte Arial 12) Valor: 20 pontos. Proposta para melhorar o Sistema Acadêmico (no máximo 20 linhas – fonte Arial 12) Valor: 20 pontos;
Total	100	

V.3. DA ENTREVISTA PARA CANDIDATOS À EQUIPE de APOIO à ATIVIDADES de AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E EQUIPE DE APOIO À ATIVIDADES ACADÊMICAS:

V.3.1 Os candidatos classificados, de acordo com **VI.4**, serão convocados para a entrevista que valerá **até 100 pontos**. Os questionamentos versarão sobre os aspectos curriculares e o plano de ação.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

VI.1. A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

Avaliação Curricular – peso 6.

Projeto Pedagógico ou de Ação – peso 4.

VI.1.1 As notas finais de classificação para “Equipe de Avaliação Institucional” e “Equipe de Apoio à Atividades Acadêmicas” serão as médias ponderadas das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

Avaliação Curricular – peso 4.

Projeto de Ação – peso 4.

Entrevista - peso 2

VI.2. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final ponderada igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando como critério de desempate:

1º - Maior idade;

2º - Maior tempo de experiência como docente em EaD no curso / área / disciplina pretendido.

3º - Entrevista (nos casos aplicáveis)

VI.2.1 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) no campo do Projeto Pedagógico.

VI.2.2. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer a entrevista nos casos aplicáveis.

VI.3. As classificações dos(as) candidatos(as) neste certame para bolsas de produtividade acadêmica (PA1, PA2 e PA3) obedecerão a seguinte ordem:

VI.3.1. Professores concursados estatutários (ativos ou inativos) da instituição de ensino promotora do curso;

VI.3.2. Professores concursados (ativos ou inativos) das instituições de ensino do Consórcio CEDERJ que **não** são responsáveis pela oferta do curso;

VI.3.3. Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de classificação de acordo com item VI.2, onde serão listados,

concomitantemente, candidatos da “ampla concorrência” e da opção “reserva de vagas”, com a devida indicação do perfil.

- VI.3.4** As classificações dos(as) candidatos(as) neste certame para bolsas de iniciação a docência (ID1 e ID2) obedecerão a ordem da pontuação, em ordem decrescente, concomitantemente, candidatos da ampla concorrência e da opção de “reserva de vagas”, com a devida indicação do perfil.

VII. DOS RESULTADOS PRELIMINARES:

Os candidatos deverão verificar os resultados preliminares deste processo seletivo, no endereço

<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>, a partir do dia **20 de maio de 2025**. Adicionalmente, haverá comunicação do resultado através de publicação do extrato do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- VII.1** **Nos casos com entrevistas** (Equipe de Apoio à Atividades de Avaliação Institucional e Equipe de Apoio à Atividades Acadêmicas) **serão convocados os 5 (cinco) primeiros aprovados**. Os demais serão eliminados do certame.
- VII.2** O documento de convocação será publicado junto com os resultados preliminares.

VIII. DOS RECURSOS:

- VIII.1.** Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário de recurso administrativo, disponibilizado no site da Fundação CECIERJ, dos dias **21 a 25 de maio de 2025**, no endereço <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>. Os resultados dos recursos serão publicados como DEFERIDOS, DEFERIDOS PARCIALMENTE ou INDEFERIDOS e, havendo necessidade de alteração da pontuação do candidato, a mesma ocorrerá na publicação do resultado final.
- VIII.2.** Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados.
- VIII.3.** A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

IX. ENTREVISTA:

A entrevista, que será na modalidade online, acontecerá em **30 de maio de 2025**. O link e o horário estarão dispostos no documento de convocação

X. DOS RESULTADOS FINAIS:

Os candidatos deverão verificar os resultados finais deste processo seletivo, no endereço

<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>, a partir do dia **04 de junho de 2025**. Adicionalmente, haverá comunicação do resultado através de publicação do extrato do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

XI. DAS ATRIBUIÇÕES:

As atribuições para cada perfil de bolsista constam no **ANEXO 06**.

XII. DAS BOLSAS

- XII.1.** A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela Universidade coordenadora do curso. Será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, levando em conta inclusive a classificação por “reserva de vagas”, sendo considerados todos os pontos do item VI.1. Mudança na matriz ou reorganização curricular do curso pretendido poderão alterar ou cancelar a oferta da disciplina, o que pode refletir na suspensão da bolsa.
- XII.2.** O bolsista tem vínculo de caráter precário, não sendo estabelecido qualquer regime laboral permanente (cargo público) com a Fundação Cecierj, com a Capes ou com qualquer ente federativo.
- XII.3.** As bolsas poderão ser CEDERJ ou UAB por razões técnicas e/ou orçamentárias. Há ainda a possibilidade de migração de fonte pagadora.
- XII.4.** O benefício financeiro da bolsa será atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

XIII. DAS CONDIÇÕES E OUTORGA DA BOLSA:

- XIII.1.** A Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ divulgará, a partir de **04 de junho de 2025**, através de lista publicada no site: <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>, a relação dos candidatos classificados que poderão ser convocados pelas respectivas coordenações para outorga de bolsa, de acordo com as necessidades da Fundação CECIERJ, obedecendo estritamente à ordem de classificação. Os candidatos, quando convocados, deverão entregar, no prazo de uma semana ao setor de bolsas da Fundação CECIERJ, a seguinte lista de documentos:
 - XIII.1.1.** Cópias de documentos de identificação (RG, CPF, PIS/PASEP e título de eleitor);
 - XIII.1.2.** Cópia do diploma (última titulação);
 - XIII.1.3.** Cópia de comprovante de residência;
 - XIII.1.4.** Carta de concordância institucional da Universidade pública, assinada pelo reitor, pró-reitor ou chefe de departamento, quando o(a)

profissional estiver com vínculo ativo, no caso de coordenadores de disciplina e de tutoria (Produtividade Acadêmica). No caso de candidato inativo, é preciso apresentar documento que comprove o antigo vínculo quando ativo;

- XIII.1.5.** Ficha cadastral CEDERJ ou UAB devidamente preenchida e assinada;
- XIII.1.6.** Ficha CEDERJ e/ou Ficha UAB
- XIII.1.7.** Dados bancários para recebimento da bolsa. Nos casos de bolsa CEDERJ, o pagamento é feito exclusivamente no **Banco Bradesco**, conforme o Decreto (e) nº 43.181/2011, que *“dispõe sobre pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados ao estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.”*
- XIII.2.** É **vedada** a acumulação de bolsas de produtividade acadêmica (CEDERJ) de que trata este edital com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5.805/2010.
- XIII.3.** É **vedada** a acumulação de bolsas UAB.
- XIII.4.** No âmbito do Consórcio CEDERJ, a duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada, mediante avaliação de desempenho (Sisrelat) e da necessidade do Consórcio Cederj, por mais 48 (quarenta e oito) meses, não sendo possível a prorrogação.
- XIII.5.** No âmbito da UAB, a bolsa terá duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data da homologação deste processo, não sendo possível prorrogação.
- XIII.6.** Os valores mensais das bolsas Cederj (Produtividade Acadêmica) variam de acordo com a titulação, sendo:
- **Para Coordenador de área:** Bolsa PA1 no valor de R\$ 2.367,40 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para doutor e notório saber, e R\$ 2.060,80 (dois mil e sessenta reais e oitenta centavos) para mestre.
 - **Para Coordenador de Tutoria e Disciplina:** Bolsa PA2 no valor de R\$ 1.923,60 (mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) para doutor e notório saber, e R\$ 1.674,40 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para mestre.
 - **Para Conteudista:** Bolsa PA3 no valor de R\$ 1.479,80 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) para doutor e notório saber; R\$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito) para mestre.
 - **Para Incentivo à Docência (ID1 - 40h):** no valor de 3.757,60 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para doutor e/ou notório saber; R\$ 3.007,20 (dois mil cento e quarenta e oito reais) para mestre; R\$ R\$ 2.396,80 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos para especialista; R\$ 2.172,80 (dois mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) para graduado.
 - **Para Incentivo a Docência (ID2 - 20h):** no valor de R\$ 1.878,80 (mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para doutor e/ou notório saber; R\$ R\$ 1.503,60 (mil quinhentos e três reais e sessenta centavos) para mestre; R\$ R\$ R\$ 1.198,40 (mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) para especialista; R\$ 1.086,40 (mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para graduado.

XIII.7. Os valores mensais das bolsas UAB são:

- **Para Coordenador de área:** Bolsa de Coordenadoria de Curso I, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior; e Bolsa de Coordenadoria de Curso II, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para docentes com mais de 1 ano de experiência no magistério superior.
- **Para Coordenador de tutoria e disciplina:** Bolsa de Professor Formador I, no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) para docentes com mais de 3 anos de experiência no magistério superior; e de Professor Formador II, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para docentes com mais de 1 ano de experiência no magistério superior.

XIII.8. Todos os bolsistas deverão fazer capacitações específicas, relativas ao projeto, promovidas pela Fundação CECIERJ e/ou pelas IESs do Consórcio CEDERJ.

XIII.9. É vedado o afastamento temporário do(a) bolsista(a) e posterior reativação, salvo os casos de disciplinas que são oferecidas em semestres intercalados ou disciplinas bimestrais. Casos excepcionais serão avaliados pela Diretoria Acadêmica.

XIII.10. No caso de pagamento pela UAB, conforme Art. 12 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, serão mantidos os pagamentos para bolsistas que se afastarem temporariamente das suas atividades, em virtude do nascimento de descendente de 1º grau, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção. Ressalta-se que esse benefício não se estende às bolsas CECIERJ, por ausência de previsão legal.

XIII.11. Havendo necessidade de alocação de coordenador de disciplina/tutoria em grupo/ área sem cadastro de reserva disponível, os candidatos, inclusive de outros cursos/universidades de áreas afins, poderão ser convidados, seguindo a ordem classificatória, a critério da Coordenação do Curso.

XIII.12. Caso o candidato não possa assumir a atividade em disciplina/grupo/área diferente daquela para a qual se inscreveu, o mesmo permanecerá no cadastro de reserva.

XIII.13. Quando das outorgas das bolsas, os bolsistas de todas as modalidades deverão anuir com a cessão dos direitos autorais dos materiais produzidos na Fundação CECIERJ, por meio do Consórcio Cederj, por instrumento jurídico próprio, que dependerá da fonte pagadora.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XIV.1. Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas via cadastro de reserva.

- XIV.2.** A Fundação CECIERJ poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a bolsa, por motivo acadêmico, técnico ou administrativo, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização da parte do outorgado.
- XIV.3.** O bolsista que, ao ser desligado, remover materiais do ambiente virtual, apagar notas ou praticar qualquer ato de sabotagem que comprometa o direito à educação dos estudantes do Consórcio CEDERJ, estará sujeito às medidas judiciais cabíveis
- XIV.4.** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- XIV.5.** Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os itens:
- Não observar as disposições deste edital.
 - Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.
- XIV.6.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- XIV.7.** Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>).
- XIV.8.** A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória.
- XIV.9.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>). Os avisos serão publicados no DOERJ.
- XIV.10.** Quando da assinatura da bolsa, o (a) candidato (a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com a Fundação Cecierj na qualidade de aluno(a) ou tutor(a);
- XIV.11.** Os candidatos devem estar cientes da necessidade de cumprirem as demandas presenciais quer nos polos, quer em outros espaços destinados às ações do Cederj. A recusa poderá ensejar o rompimento da bolsa de forma unilateral.
- XIV.12.** A ausência do estado do Rio de Janeiro para realizar doutorado, pós-doutorado, pesquisa ou qualquer atividade profissional durante o período

letivo, poderá ensejar no rompimento da bolsa, caso a coordenação do curso considere pertinente para a manutenção da qualidade da disciplina.

XIV.13. A Fundação CECIERJ não custeará despesas com deslocamento, pernoite e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas neste Edital;

XIV.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ, no que tange à realização da seleção.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2025

Ricardo Mendanha Piquet de Alcântara
Presidente da Fundação CECIERJ
Consórcio CEDERJ